

Ata da reunião ordinária do Conselho
Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Sec-
ção de Goiás, de dia 9 de setembro de 1965

Das nove (9) horas da noite de setembro de mil no-
venta e cinco (1965), às 17 horas, na sala de
no Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho Seccional
dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, em ses-
são ordinária, presentes os Conselheiros Raimundo Gonçalves, Presiden-
te, fungmann, Vice-Presidente, Olavo Bergius, 1º Secretário, Ro-
berto de Moraes, Terêncio, José Lopo Rodrigues, Cleomar de
Lencola, Waldin Fernandes de Lima, Alcem Gabriel de Velas-
co, Natal e Silva, José Humberto Sobrinho, Luiz Alberto
Cruz, Eduardo Henrique de Souza, Alberto Ro-
drigo e José Batista de Almeida.

Havendo lido o senhor Presidente, Raimundo Gonçalves, declarou aberta a reunião, tendo sido
e aprovada a ata da reunião anterior.

Foram comprometidos os seguintes advogados, que
são membros do senhor Presidente: 1) Máris Martins de Oli-
veira, inscrito Principal; 2) Domingos Venâncio de Almeida, idem;
José Flávio Barbosa Garcia, idem; 4) Pêlio da Cunha Bastos,
advogado-acadêmico.

Foram de inscrição: 1) Processo nº 360/65, de inscrição Princi-
pal, em que o requerente é Arnaldo de Castro, indeferido,
tendo-se de votar o Conselheiro Olavo Bergius; 2) Processo nº 364/65,
inscrição Principal, em que o requerente é Renato de Melo,
indeferido, por unanimidade; 3) Processo nº 366/65, de transferência,
em que o requerente é Emilia da Silva, indeferido, em diligên-
cia; 4) Processo nº 368/65, de inscrição Principal, em que o
requerente é Odo Furtado, indeferido, por unanimidade; 5) Processo nº 370/65, de
inscrição Principal, em que

ATA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DE GOIAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.

Goiânia, 16/09/66

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. (Secretaria Executiva)
OAB-GO

requerente Maria Silva B. de Oliveira, deferido, foi fazer uma
nova da Comissão; 6) Processo nº 384/65, de inscrição Principal
em que é requerente Dinda de Almeida Patella, indeferido por
unanimidade de votos; 7) Processo nº 344/65, de inscrição Prin-
cipal, em que é requerente William José Fokur, adiado
ulteriormente, a fim de que fosse apurado o processo de re-
sistência contra uma conduta profissional.

Pediu a palavra para ler o Conselho dez Alt-
mo da Cunha e Cruz para leitura do acórdão exarado no pro-
cesso nº 380/65, de inscrição Principal, em que é requerente
Dolores Maria Soares, bem como para leitura de um parecer
emitido no processo de estudo do anti-projeto de lei
que dispõe sobre o Registro Terrenos, cujo processo foi dado
à os Conselheiros Coleman Natal e Silva, for solicitação de lei.

O Conselho dez Altmo da Cunha e Cruz, ainda
em a palavra, parou a ler a petição em que soli-
citava revisão e consequente cancelamento das inscrições de
magistrados, promotores, militares, etc, apresentadas, que se encontra-
em inscrites há menos de dois (2) anos, conforme decisão
do Excmo Conselho Seccional, em sua última sessão.

Esta petição foi aprovada, contra o voto do Con-
selheiro José Lopes Rodrigues.

Com a palavra o Conselho fez funcionamento de
a haver feito a conferência dos cálculos das percentagens de
cotas pela Seccional ao Conselho Federal e à Caixa de Amistade
em as contribuições obrigadas, cujos cálculos estavam certos, Pres-
ta ainda esclarecimentos sobre a ação de despejo que move
a Seccional contra a Delegacia do Instituto de Rendas desta
Capital, cujo processo encontrava-se rido de falhas, que possi-
viam provocar a sua nulidade.

Pelo senhor Presidente foi declarado a vaga do
Conselheiro João de Brito Guimarães, tendo o Conselho Seccio-
nal, por unanimidade de votos, acolhendo a proposição

made pelo Conselho Alberto Rodrigues Alves, decidindo que a
as referido faltas officis interrombando a sua duração
com a ordem e comunicando-lhe haver sido cas-
seu mandato, cuja eleição de seu substituto seria feita
proxima reunião.

Desde com a palavra o senhor Presidente delegou
ao Conselho João Baptista de Alencar para estudar uma
que facultasse a Seccional a publicar materia no
"Oficial" do Estado gratuitamente, tendo em vista ser a
dos Advogados considerada entidade publica.

Por ultimo, levou a palavra o Conselho Olyro Bar-
que, em explicação pessoal, disse não ter feito nenhuma
ou intervenção a magistratura goiana, quando de seu voto
excludente apresentado pelo Conselho Luiz Alberto de Pinha
Bar, naquela reunião, em relação ao cancelamento das
cargos dos magistrados, promotores, militares, etc, apresentados há
de dois annos.

E, nada mais havendo a se tratar, o senhor Pre-
sidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerra-
da a reunião. Do que, para constar, eu, João Augusto de Car-
valho, Director da Secretaria, lavrei a presente ata, que lida
e aprovada aqui devidamente assinada.

Rômulo Francisco

ATA N.º 40
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/16

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB-GO

238